



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 30 /2014

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O beco inominado localizado à esquerda da Rua Valdelino Gonçalves Pereira no bairro Nova União e após o Campo de Futebol do Guarani Esporte Clube, passa a denominar-se BECO ATALÉIA.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 19 de maio de 2014.


Demétrio de Miranda Ayala
Vereador

provado em _____
Sala das Sessões _____

PRESIDENTE

APROVADO

A SANÇÃO
Sala das Sessões _____

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Analiseando o Projeto de lei nº 30 / 2014
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos _____ / _____ / _____
PRESIDENTE _____
1º MEMBRO _____
2º MEMBRO _____

PARECER DA COMISSÃO DE
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Analiseando o Projeto de Lei nº 30 / 2014
SOMOS FAVORÁVEIS a sua aprovação, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos _____ / _____ / _____
PRESIDENTE _____
1º MEMBRO _____
2º MEMBRO _____

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS
Analiseando o Projeto de lei nº 30 / 2014
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos _____ / _____ / _____
PRESIDENTE _____
1º MEMBRO _____
2º MEMBRO _____